ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 11

DESPACHO

Determino a inclusão do Projeto de Lei Complementar nº 03/2022, que "Altera a Lei Complementar n. 51, de 2 de janeiro de 2008, que "Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências", na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 266ª, do dia 23/11/2022, conforme art. 76, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palmas, 23 de novembro de 2022.

Deputado Cleiton Cardoso

Presidente em exercício

COASC-AL
Fls. 121

ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se à **COASP** o **Projeto de Lei Complementar nº. 03/2022,** de autoria do **Ministério Púbico do Estado do Tocantins** que, "Altera a Lei Complementar nº 51. de 2 de janeiro de 2008, que Institui a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências", avocado pelo Senhor Presidente em Exercício Deputado **Cleiton Cardoso** em 23/11/2022, para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2022.

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Assistência às Comissões